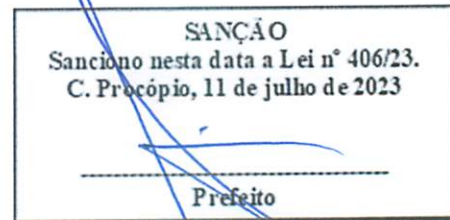


LEI Nº 406/2023

Data: 11/07/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 183.268,51 (cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000		50.000,00
06.001.10.301.7.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídica	00310.00.496.09.02.06.20.2.600.0000		133.268,51
	TOTAL			183.268,51

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.			Metas				
				Esperado	Função			Med.	Ano	Física	Recursos - R\$				
											Vinculado	Livres			
2.040	2.079	Município	1	Informatiza - APS	Custeio	10	301	31494	Pessoas	2022	100%	-	-		
					Mantido							2023	100%	183.268,51	-
												2024	100%	-	-
												2025	100%	-	-
														183.268,51	-
Subtotal											183.268,51	-			

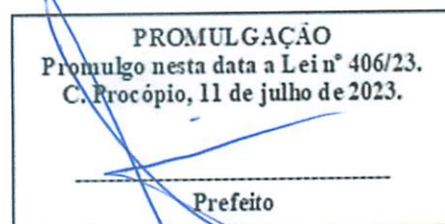
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.079	Informatiza - APS	Município	Serviços	31494	183.268,51
Total					183.268,51

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município